



MARIALVA

Câmara de Marialva aprova Lei Geral do Plano Diretor

23 de junho de 2020

Data	Fonte	Crédito da Imagem
23 de junho de 2020	Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Marialva	@marialvaemfotos

A Câmara Municipal de Marialva iniciou nesta segunda-feira (22) a votação dos projetos que compõem a revisão do Plano Diretor Municipal. Foi aprovado por unanimidade o [PLC nº 4/2020](#), que trata da Lei Geral. A proposta foi discutida em regime de urgência. Demais projetos complementares, que compõem o Plano Diretor, deverão ser votados nas próximas semanas.

O Plano Diretor é a base da política de desenvolvimento urbano e de expansão que auxilia o crescimento de uma cidade de forma ordenada. Para aprovação, é necessário maioria absoluta (5 votos). A Lei Geral será discutida juntamente com uma emenda modificativa, apresentada pelo vereador Onésimo Bassan (PDT), que faz correção da técnica legislativa em um dispositivo.

Por meio do Plano, o Município, por exemplo, define a abrangência e a oferta dos serviços públicos (saúde, educação, transporte e segurança pública), define o que pode ser construído e que tipos de atividades podem ocorrer em determinadas áreas da cidade e assegura a correta aplicação das medidas de proteção do meio ambiente nas zonas rurais e urbanas do Município.

O plano diretor é obrigatório para as cidades com mais de 20 mil habitantes, sendo que as regras devem ser revistas pelo menos a cada dez anos. Em Marialva, a legislação vigente foi sancionada em 2009. Deve ser construído de forma participativa e descentralizado, tendo ao longo do processo a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da sociedade, cabendo ao poder público dar publicidade quanto aos documentos e informações produzidos, permitindo o acesso de qualquer interessado aos mesmos.

Complementares

A Lei Geral serve de diretriz para as leis complementares. Dentre as leis complementares estão:

- A Lei do Uso e Ocupação do Solo ([PLC nº 5/2020](#)), mais conhecido como Lei de Zoneamento Urbano, que define o perfil de cada bairro da cidade, apontando se a região será residencial, comercial ou industrial;
- A Lei do Sistema Viário ([PLC nº6/2020](#)), que define como as ruas e as avenidas da cidade serão projetadas;
- A Lei do Parcelamento do Solo ([PLC nº7/2020](#)), que disciplina o parcelamento, loteamento e o remembramento do solo para fins urbanos;
- A Lei do Código de Obras ([PLC nº8/2020](#)), que estabelece normas para a elaboração de projetos e execução de construções no Município;
- A Lei do Código de Posturas ([PLC nº 9/2020](#)), que regula o uso do espaço urbano pelos cidadãos, normatiza a expedição de licenças, alvarás, multas, fixação de cartazes de publicidade, etc;
- A Lei do Perímetro Urbano ([PLC nº 10/2020](#)), que estabelece a Cartografia do Município, delimitando sua extensão e seus limites;



MARIALVA